



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG no percentual de **3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento)**.

**Parágrafo Único.** O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado INPC/IBGE do período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2024.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de abril de 2024.

  
**Márcio José Pereira Pires**  
Presidente

  
**Ailton José de Oliveira Sabino**  
Vice-Presidente

  
**Afonso José Pires Cavalheiro**  
Secretário